Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Parque São Vicente de Paula e adjacências.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, dècreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Parque São Vicente de Paula e adjacências com sede provisória à Rua Otávio Moreira de Melo nº 544, Parque São Vicente de Paula, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 1987.

Joseph D. 209/87.
Joseph Gantalias.

Publicado 17/12/87

O Gentual.